

EDITAL DE LEILÃO Nº 03183/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03183/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1577, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 8, 11, 16, 24, 25, 27, 29, 47, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 107, 111, 115, 116 e 117, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de Agosto de 2023, às 08:00 horas e término 24 de Agosto de 2023 às 18:00 horas.

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - PÁTIO DE APREENSAO DE ITAUNA - GARCÍAS, situado no(a) AV Chico Moraes, nº 601 - FIRMA, Bairro Garcias, Itauna-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 8, 11, 16, 24, 25, 27, 29, 47, 57, 59, 61, 62, 64, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 99, 101, 104, 106, 107, 111, 115, 116 e 117, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 120.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 120.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praça Doutor Augusto Gonçalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE ITAUNA, com sede na Praça Doutor Augusto Gonçalves, nº 138, Centro, Itauna - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itauna - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.

Leonardo Moreira Pio
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	764	Conservado	9C6KE047040010332	HAW0806	Y/Yamaha Crypton	Preta	2004	R\$ 500,00
2	764	Conservado	9C2HA0700YR001011	GSX1071	Honda/C100 Biz	Verde	1999	R\$ 500,00
3	764	Sucata	9C6KE0020Y0020426	GYN1426	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1999	R\$ 200,00
4	764	Sucata	9C6KE020010039288	GXR5210	Y/Yamaha Crypton	Azul	2001	R\$ 20,00
5	764	Conservado	9C2HA07004R015521	HBE5352	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 500,00
6	764	Conservado	9C2HA07002R025778	MZO5405	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 500,00
7	764	Sucata	9C2ND07001R005933	GXR0H27	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R\$ 300,00
8	764	Conservado	23K009925	GPO0065	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	R\$ 500,00
9	764	Sucata	9C2JC2501SR512898	GRL0391	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
10	764	Sucata	9C2JC30708R056312	HHC0774	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
11	764	Conservado	9C6KE092060033611	GXB0782	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
12	764	Conservado	9C6KE042030007930	HAL1B96	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
13	764	Sucata	9C2KC08107R044281	CWT2406	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
14	764	Conservado	94J2XNFK67M001575	HDC2509	Sundown/Blade 250	Prata	2006	R\$ 1.000,00
15	764	Conservado	9C6KE0100Y0002119	GXD2858	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 500,00
16	764	Sucata	9C2JC2500YR062158	GXL3076	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
17	764	Conservado	9C2JC4110BR794804	ESX3286	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
18	764	Sucata	9C2JC30102R166497	GZU3320	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
19	764	Sucata	LAPXCLK9CK040001	FIY3486	I/Jianshe P Tork Fly125p	Preta	2012	R\$ 200,00
20	764	Conservado	9C6KE092070113596	HFZ3785	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
21	764	Conservado	9C6KE010020050605	GXD3825	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 500,00
22	764	Conservado	9C6KE092080210982	HHC3985	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
23	764	Conservado	9C2JC30706R918640	HDC4033	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
24	764	Conservado	9C658WN00H0127866	GQA4587	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1987	R\$ 400,00

25	764	Sucata	9C6KE02702000330	DFB4742	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	R\$ 200,00
26	764	Conservado	9C2NC4910DR015713	OQS5H29	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R\$ 1.000,00
27	764	Sucata	9C6KE044050140860	HDN5029	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 20,00
28	764	Sucata	95VCA4M59AM007229	HKY5043	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 300,00
29	764	Conservado	9C62MW000H0000383	GKN5157	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	R\$ 500,00
30	764	Sucata	9CDNF41LJ8M261786	HIW5231	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 200,00
31	764	Conservado	9C2JC30708R017950	HGQ5338	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
32	764	Conservado	9C6KE120090031543	HKM5377	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 500,00
33	764	Conservado	9C2JC250VVR221993	GVA5703	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
34	764	Sucata	9C6KE125090011694	HIW5794	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R\$ 300,00
35	764	Conservado	9C2KC2500KR104565	QPO5852	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R\$ 2.000,00
36	764	Conservado	9CDNF41AJ8M059373	HGQ6241	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R\$ 500,00
37	764	Conservado	93FGF12534M009932	HBT6554	Kasinski/Gf 125	Prata	2003	R\$ 400,00
38	764	Sucata	9C2KC1650ER006780	OQV6940	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 500,00
39	764	Conservado	9C2JC30708R741086	HGQ6993	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
40	764	Conservado	9C2KC08205R046070	HBT6997	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 500,00
41	764	Conservado	9C6KE042040020598	HAC7987	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2003	R\$ 300,00
42	764	Conservado	9C6KE010010031147	GYH7989	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 300,00
43	764	Conservado	9C2ND07008R024879	HJV8255	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R\$ 2.000,00
44	764	Conservado	9C2JC30707R037026	HCZ8342	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
45	764	Conservado	9C6KE090080026854	HDP8367	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	R\$ 500,00
46	764	Conservado	9C2JC30705R074982	HCN8804	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
47	764	Sucata	9C2JC2501SRS39482	GRL8946	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
48	764	Conservado	9C2KC08208R039102	HHI9C72	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 1.000,00
49	764	Conservado	9C6KE092080233751	HIW9124	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 300,00
50	764	Conservado	95VCA4L59AM006442	HKY9271	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 500,00
51	764	Conservado	9C2JC30214R631028	HAU9537	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2004	R\$ 500,00
52	764	Conservado	9C2MC35003R115595	GST9568	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 700,00
53	764	Conservado	9C2JC1801MR215773	GNQ9846	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 500,00
54	764	Sucata	9C2JC30708R590340	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
55	764	Conservado	9362AN6A94W028611	LSA0018	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2003	R\$ 500,00
56	764	Conservado	9BGSC08ZVVC787840	GRV0180	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 700,00
57	764	Sucata	9BGTC11JLLC122113	GUW0189	Gm/Chevette SI	Cinza	1990	R\$ 200,00
58	764	Conservado	9BG5TC11UEC125869	GQY0237	Gm/Chevette	Verde	1984	R\$ 500,00
59	764	Conservado	9BWZZ373YT091891	GSZ0239	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 800,00
60	764	Conservado	9BWZZ377TP532899	GVR0481	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
61	764	Sucata	93YCB01154J509853	HSU0511	Renault/Clio Dyn 16 16vh	Prata	2004	R\$ 1.000,00
62	764	Sucata	9BGJK11ZKKB055397	GPR0529	Gm/Monza SI/E 1.8	Preta	1989	R\$ 300,00
63	764	Sucata	9BD146097T5819511	GUW0710	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 500,00
64	764	Conservado	9BWCA05X91P034968	GSK0820	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 800,00
65	764	Sucata	9BD17309824058886	GSG1198	Fiat/Palio Wk Adventure	Verde	2002	R\$ 700,00
66	764	Sucata	9BWZZ30ZDP094120	LWY1458	Vw/Parati	Azul	1983	R\$ 300,00
67	764	Sucata	9BFZZ33ZRP025896	GQY1739	Ford/Versalles 2.0 I Gl	Prata	1994	R\$ 200,00
68	764	Conservado	VF36ERFN26L006403	JQM1757	I/Peugeot 407 Sw 20a	Preta	2006	R\$ 2.000,00
69	764	Sucata	9BD146000N3883528	GOS2016	Fiat/Premio SI 1.6	Verde	1992	R\$ 300,00
70	764	Sucata	9BWZZ30ZKT108644	GTP2195	Vw/Voyage Cl	Azul	1989	R\$ 200,00
71	764	Sucata	9BD15802764777201	LUZ2284	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R\$ 700,00
72	764	Sucata	9BG5JK69ZFB054192	BIK2496	Gm/Monza SI/E	Cinza	1985	R\$ 200,00
73	764	Conservado	9BWZZ32ZMP023156	GNN2647	Vw/Santana Gls 2000	Preta	1991	R\$ 300,00
74	764	Sucata	9BFBSZFHYB308774	JOF2728	Ford/Fiesta Gl	Azul	2000	R\$ 400,00
75	764	Sucata	WAUZZ8DZVA216925	CJT2954	I/Audi A4	Branca	1997	R\$ 500,00
76	764	Conservado	9BWZZ30ZPT024848	GPG3E80	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 500,00
77	764	Sucata	9BWZZ377YP003243	LCV3H11	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 500,00
78	764	Conservado	935CHRFM84J506006	DKV3202	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2003	R\$ 2.000,00
79	764	Conservado	9BWCA05W06T053947	HDF3727	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 700,00
80	764	Sucata	9BFZZZFHAVB122171	GWA3803	Ford/Fiesta Clx 16v	Prata	1997	R\$ 500,00

81	764	Conservado	9BWCA05W37T042572	IAD4040	Vw/Gol 1.0	Branca	2006	R\$ 1.000,00
82	764	Conservado	9362AKFW94B019710	JGG4226	Peugeot/206 14 Presenc	Branca	2004	R\$ 1.000,00
83	764	Sucata	9BWAA05W29T032688	EDQ4540	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R\$ 700,00
84	764	Conservado	9BG5VP15DFB102605	GMH4686	Gm/Caravan	Bege	1985	R\$ 500,00
85	764	Sucata	8AFAZZFHA3J314810	HBA5J36	I/Ford Focus 1.8l Ha	Prata	2003	R\$ 700,00
86	764	Conservado	9BWZZZ373WT129799	JNS5018	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 700,00
87	764	Sucata	9BGJL19YXWB509896	GXK5327	Gm/Vectra Cd	Azul	1998	R\$ 500,00
88	764	Sucata	9BWZZZ32ZFP233992	GNV5637	Vw/Santana	Verde	1985	R\$ 300,00
89	764	Conservado	9BWZZZ30ZTP009485	GUH5646	Vw/Gol 1000	Cinza	1996	R\$ 500,00
90	764	Conservado	9BD14600M3679140	BKI6H84	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 500,00
91	764	Sucata	9BGTE11UHHC140754	GNM6019	Gm/Chevette Se	Preta	1987	R\$ 300,00
92	764	Sucata	9BGSC08WSSC682403	GLD6083	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 500,00
93	764	Sucata	9BFZZZGDABV549761	GSF6170	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 500,00
94	764	Conservado	3FAHP08Z48R106079	MRO6409	I/Ford Fusion	Preta	2007	R\$ 3.000,00
95	764	Sucata	9BD14600M3669945	GTQ6814	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 500,00
96	764	Conservado	9BWZZZ30ZKT097258	GPJ6981	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 500,00
97	764	Conservado	3VW1931HLM303623	GRD6983	Imp/Vw Golf Gl	Branca	1996	R\$ 500,00
98	764	Conservado	8AWZZZ30ZJR044911	GTX7091	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Branca	1994	R\$ 500,00
99	764	Sucata	9BG5TC11UFC126813	GNP7183	Gm/Chevette L	Cinza	1985	R\$ 200,00
100	764	Conservado	9362AKFW98B037767	HFN7228	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
101	764	Sucata	BA674091	GSC7485	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 300,00
102	764	Conservado	9BD178226V0360314	JME7645	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
103	764	Sucata	9BGKT08VMLC309656	GTV7775	Gm/Kadett Sl	Azul	1990	R\$ 500,00
104	764	Conservado	9BD178016V0469757	KPC7787	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
105	764	Sucata	9BG5JK11ZEB034659	GNW7911	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1984	R\$ 400,00
106	764	Sucata	9BD19231RA3095278	KGJ8059	Fiat/Stilo Attractive Dl	Preta	2009	R\$ 300,00
107	764	Sucata	9BD146058V5975486	GSM8099	Fiat/Uno Mille Sx Young	Branca	1997	R\$ 500,00
108	764	Conservado	9BWZZZ30ZNT099746	GOH8797	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R\$ 500,00
109	764	Conservado	9BGJG19BWWB551011	JNQ8902	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R\$ 1.000,00
110	764	Conservado	9BD17103232191808	GZW9048	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 1.500,00
111	764	Conservado	9BFBSZGDA1B756247	GZN9175	Ford/Ka Gl	Verde	2001	R\$ 300,00
112	764	Conservado	9BGSC08WTSC675076	CCW9397	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 500,00
113	764	Sucata	9BD146068W5996697	GRI9793	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R\$ 300,00
114	764	Sucata	9BGRD48X03G134359	DGD9890	Gm/Celta 5 Portas	Vermelha	2002	R\$ 500,00
115	764	Sucata	9BD14600J8015758	GWL1626	Fiat/Fiorino	Branca	1988	R\$ 300,00
116	764	Sucata	BH550642	GLQ6136	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 200,00
117	764	Conservado	9BG116CWVTC913702	JJP7749	Gm/Blazer Dlx	Azul	1996	R\$ 1.500,00
118	764	Conservado	9BG116GF0AC411112	HMH8311	Gm/Blazer Advantage	Branca	2009	R\$ 2.000,00
119	764	Conservado	9BD14600N8271173	GOY0197	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Cinza	1992	R\$ 500,00
120	764	Sucata	9BD255378T8465409	KIC2652	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Vermelha	1996	R\$ 500,00